



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

152
Cláudio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 023/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º. 004/2021 autuada no procedimento administrativo de n.º.3459/2021, com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação provisória da sede da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: **M. G. JABRA & SILVA LTDA**
Procedimento Administrativo nº. 3459/2021
Dispensa nº. 004/2021

Rio Branco-Acre, 18 de fevereiro de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 023/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º. 004/2021 autuada no procedimento administrativo de n.º.3459/2021, com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação provisória da sede da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: **CENTRO ELETRÔNICO DO ACRE EIRELI**
Procedimento Administrativo nº. 3459/2021
Dispensa nº. 004/2021

Rio Branco-Acre, 18 de fevereiro de 2021.



Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, combustível e derivados, para desta forma atender as demandas da Câmara Municipal de Porto Walter. MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 984163753.

Porto Walter – AC, 23 de fevereiro de 2021.

José Irlan Souza da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021 RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 023/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de n.º. 004/2021 autuada no procedimento administrativo de n.º.3459/2021, com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação provisória da sede da Câmara Municipal de Rio Branco.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: M. G. JABRA & SILVA LTDA
Procedimento Administrativo nº. 3459/2021
Dispensa nº. 004/2021
Rio Branco-Acre, 18 de fevereiro de 2021.

Cap.N.Lima
Presidente CMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021 RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 023/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de n.º. 004/2021 autuada no procedimento administrativo de n.º.3459/2021, com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação provisória da sede da Câmara Municipal de Rio Branco.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: CENTRO ELETRÔNICO DO ACRE EIRELI
Procedimento Administrativo nº. 3459/2021
Dispensa nº. 004/2021
Rio Branco-Acre, 18 de fevereiro de 2021.

Cap.N.Lima
Presidente CMRB

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 114 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado JOSE PRADO DO NASCIMENTO MORAES – OAB/AC 5588, para o cargo de Procurador Geral do Município-CCJ 4, até ulterior deliberação, considerando a Lei de nº 630 de 09 de novembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 22 de fevereiro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 115 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado JUDSON SILVA COSTA – OAB/AC 4638, para o cargo de Advogado -CCJ 3, até ulterior deliberação, considerando a Lei de nº 630 de 09 de novembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 22 de fevereiro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSE CARLOS FERREIRA para o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil – CASA CIVIL, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 23 de fevereiro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSE CARLOS FERREIRA, para responder pela Secretaria Municipal Administração e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 23 de fevereiro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

AVISO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAS

A prefeitura municipal de Assis Brasil através da secretaria municipal de assistência social no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IX do artigo 37 da constituição federal torna público o processo seletivo simplificado dando abertura de inscrições e entrega de documentação exigida no edital nos dias 24 e 25 de fevereiro, na Rua AV. Raimundo Chaar, 362 – Centro, Assis Brasil CEP 69935000, fone (68) 3548-1208, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAS. Destinado a selecionar 01 (um) – Supervisor (Nível superior) e 03 (três) – Visitador (Nível médio). Para atuar na execução do Programa Criança Feliz, atendendo o decreto Federal Nº 8.869/2016, e atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública. Mediante contratação temporária por até 24 meses. 01 (um) – Supervisor (Nível superior)- CARGA HORARIA – 40 HORAS SEMANAIS- REMUNERAÇÃO - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)03 (três) – Visitador (Nível médio)- 06 (Seis) cadastro de reserva- CARGA HORARIA – 40 HORAS SEMANAIS- REMUNERAÇÃO - R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico www.assisbrasil.ac.gov.br, no link: "Diário Oficial" a partir do dia 24/02/2021.

Edimilson Marques de Araújo
Presidente da Comissão.